



Concurso de Fotografia

“O Tapete Está na Rua 2018”

Normas Gerais

O presente documento de Normas Gerais poderá ser consultado no sítio do Município de Arraiolos, no endereço eletrónico www.cm-arraiolos.pt, e, se requisitado, na receção da DGESE (no edifício dos Paços do Concelho), na receção da Biblioteca Municipal de Arraiolos e na receção do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos (CITA).

Enquadramento

O Concurso decorrerá entre as 18.00h do dia 8 de junho de 2018 e as 22.00h do dia 17 de junho de 2018, período correspondente ao evento anual da Câmara Municipal de Arraiolos “O Tapete está na Rua”.

1. Condições de Participação

1.1 – O concurso é aberto a todos os interessados maiores de 18 anos, portugueses e estrangeiros, residentes ou não residentes no concelho de Arraiolos.

1.2 – Estão excluídos de participar no concurso os elementos do júri.

2. Tema

2.1 – O Evento “Tapete Está na Rua 2018”.

Os registos fotográficos a concurso devem estar subordinados ao espaço, à dinâmica, à arquitetura, às pessoas e às atividades inseridas no âmbito do evento “Tapete Está na Rua 2018”.

3. Objetivos

Promover Arraiolos e o evento “Tapete Está na Rua” e fomentar a descoberta e revelação da vila de Arraiolos, da sua cultura, património e das suas gentes através da fotografia.

4. Trabalhos Fotográficos e Direitos de Propriedade Intelectual

4.1 – Cada participante poderá apresentar até três (3) trabalhos, a cores e/ou preto e branco.

4.2 – Cada fotografia apresentada a concurso deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso e conter obrigatoriamente no próprio ficheiro ou em ficheiro anexo a seguinte informação:

- Identificação numérica (Foto 1, Foto 2, Foto 3)
- Título (opcional)
- Identificação do local onde foi realizado o registo fotográfico
- Dia do evento “Tapete Está na Rua” em que foi tirada a fotografia.
- Pseudónimo do autor

4.3 – Todos os trabalhos fotográficos apresentados ao Concurso de Fotografia “Tapete Está na Rua

2018”, ficam a ser propriedade do Município de Arraiolos, que os poderá utilizar, no seu todo ou parte, na promoção do concelho de Arraiolos e do evento “Tapete Está na Rua”, em Portugal ou no estrangeiro, comprometendo-se a identificar o seu autor e não adulterar o conteúdo das fotografias.

4.4 - Dentro de um envelope que deve conter o pseudónimo do concorrente, deverão os autores assinar e juntar o impresso que se encontra no fim deste regulamento (Anexo I), que declara a autorização de utilização dos seus trabalhos pelo Município de Arraiolos, nos termos do ponto 4.3.

4.5 - Os concorrentes manterão os direitos de autor sobre as imagens, podendo posteriormente fazer uso das mesmas.

4.6 - O concorrente deve ser o legítimo autor das imagens a concurso, não violando os direitos de outras pessoas.

5. Requisitos Técnicos

5.1 – As fotografias devem ser entregues em formato digital, com a dimensão mínima de 3 MB por fotografia e no formato JPG e sem que seja realizada qualquer edição digital ou manipulação de imagem.

5.2 - Cada CD ou DVD, além das fotografias a concurso, deve conter um ficheiro com a identificação da imagem, tal como referido na alínea 4.2 do presente documento.

6. Entrega dos Trabalhos

6.1 – Os trabalhos a concurso devem ser obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e com a seguinte referência e endereço:

Concurso de Fotografia “Tapete Está na Rua 2018”

Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos

Praça do Município, n.º 19

7040-027 Arraiolos

6.2 - Dentro do referido envelope, para além do suporte digital (CD ou DVD) com a(s) fotografia(s) a concurso e restante informação, deve constar outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, NIF, endereço, telefone, e-mail e Declaração (anexo I) devidamente preenchida.

6.3 - Este último envelope, aquando da sua receção será lacrado e só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados.

6.4 - Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

6.5 - Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 29 de junho de 2018, em mão ou em correio registado, para o endereço constante do ponto 6.1

6.6 - Serão registados, com número sequencial de entrada, no exterior, todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de receção das candidaturas, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com o respetivo número todo o seu conteúdo.

7 – Composição e Competências do Júri

7.1 – O Júri, de reconhecida idoneidade, será constituído por:

- Um(a) representante da DGESE do Município de Arraiolos
- Um(a) representante da DAUSUA do Município de Arraiolos
- Um(a) fotógrafo(a) profissional

7.2 – O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos, conforme o ponto 8 do presente documento.

7.3 - Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou por maioria, não haverá recurso.

8. Prémios

8.1 – Os prémios a atribuir são três:

- 1.º Prémio – Equipamento relacionado com fotografia no valor de 300 euros definido pela Câmara Municipal de Arraiolos.
- 2.º Prémio – Equipamento relacionado com fotografia no valor de 150 euros definido pela Câmara Municipal de Arraiolos.
- 3.º Prémio – Equipamento relacionado com fotografia no valor de 50 euros definido pela Câmara Municipal de Arraiolos.

8.2 – O Júri, caso o entenda, poderá não atribuir, um ou mais dos prémios se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

8.3 - O Júri poderá atribuir a “Menção Honrosa” aos trabalhos que julgar merecedores dessa distinção

8.4 - Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação.

8.5 - A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública em data a anunciar, com a divulgação a ser realizada no Sítio do Município de Arraiolos na internet no seguinte endereço eletrónico:
www.cm-arraiolos.pt.

9 – Disposições finais

9.1 – O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste documento implica a nulidade do ato de participação.

9.2 - A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste documento.

9.3 - Os casos omissos serão analisados pelo Júri e sujeitos à apreciação da Câmara Municipal.